

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.532.603 PARANÁ

RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(S)	: GUSTAVO RIBAS DA SILVA
ADV.(A/S)	: JULIO CESAR AMARO DA SILVA
ADV.(A/S)	: LARISSA DE CASTRO ALFAYA
RECDO.(A/S)	: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A.
ADV.(A/S)	: MARIA LUCIA SEFRIN DOS SANTOS
ADV.(A/S)	: LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO
ADV.(A/S)	: LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA
ADV.(A/S)	: LUCAS RABÊLO CAMPOS
ADV.(A/S)	: LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES
AM. CURIAE.	: CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO
AM. CURIAE.	: UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO
AM. CURIAE.	: FORCA SINDICAL
ADV.(A/S)	: CESAR AUGUSTO DE MELLO
AM. CURIAE.	: NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES - NCST
ADV.(A/S)	: AGILBERTO SERODIO
ADV.(A/S)	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
AM. CURIAE.	: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG
ADV.(A/S)	: JOSE EDUARDO DUARTE SAAD
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
ADV.(A/S)	: RACHEL LIMA DE ALMEIDA DA MOTTA SANTO COLSERA
ADV.(A/S)	: DAMARES MEDINA COELHO
ADV.(A/S)	: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA
AM. CURIAE.	: CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB
ADV.(A/S)	: MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
ADV.(A/S)	: PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE

**ARE 1532603 / PR**

RADIO E TV  
ADV.(A/S) : GUSTAVO BINENBOJM  
ADV.(A/S) : ALICE BERNARDO VORONOFF  
ADV.(A/S) : RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ  
ADV.(A/S) : GRACE MARIA FERNANDES MENDONCA  
ADV.(A/S) : FABIOLA SOUZA ARAUJO  
ADV.(A/S) : ANDRÉ RODRIGUES CYRINO  
AM. CURIAE. : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO  
PARANA  
ADV.(A/S) : MARCO ANTONIO GUIMARAES  
AM. CURIAE. : ABMT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE  
MAGISTRADOS DO TRABALHO  
ADV.(A/S) : CAROLINA TUPINAMBA  
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS  
DO TRABALHO SINAIT  
ADV.(A/S) : MAURO DE AZEVEDO MENEZES  
AM. CURIAE. : CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB  
ADV.(A/S) : HELIO STEFANI GHERARDI  
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE,  
HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS  
(CNSAÚDE)  
ADV.(A/S) : NELSON MANNRICH  
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DO TRANSPORTE  
ADV.(A/S) : FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA  
ADV.(A/S) : MARILDA DE PAULA SILVEIRA  
ADV.(A/S) : RAFAEL DA SILVA ALVIM  
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA  
ADV.(A/S) : ALEXANDRE VITORINO SILVA  
ADV.(A/S) : FABIANO LIMA PEREIRA  
ADV.(A/S) : MARCOS ABREU TORRES  
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES E  
DAS PROCURADORAS DO TRABALHO  
ADV.(A/S) : RUDI MEIRA CASSEL  
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FRANCHISING  
ADV.(A/S) : CLEBER VENDITTI DA SILVA

**ARE 1532603 / PR**

**ADV.(A/S)** : FERNANDO DANTAS MOTTA NEUSTEIN  
**ADV.(A/S)** : MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
**ADV.(A/S)** : NATAN BARIL  
**AM. CURIAE.** : CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE  
BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC  
**ADV.(A/S)** : ROBERTO LUIS LOPES NOGUEIRA  
**ADV.(A/S)** : LUCIANA DINIZ RODRIGUES  
**ADV.(A/S)** : DANIELA FERNANDA DA SILVEIRA  
**AM. CURIAE.** : ABEVD - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMPRESAS  
DE VENDAS DIRETAS  
**ADV.(A/S)** : RAFAEL ALFREDI DE MATOS  
**AM. CURIAE.** : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA ADVOCACIA  
TRABALHISTA - ABRAT  
**ADV.(A/S)** : ANDRE LUIZ QUEIROZ STURARO  
**ADV.(A/S)** : ELISE RAMOS CORREIA  
**AM. CURIAE.** : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB  
**ADV.(A/S)** : ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS  
**ADV.(A/S)** : MANUELA ELIAS BATISTA  
**ADV.(A/S)** : BRUNA SANTOS COSTA  
**ADV.(A/S)** : EGON RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
**AM. CURIAE.** : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NA INDUSTRIA - CNTI  
**ADV.(A/S)** : THAIS FURTADO DE ALMEIDA  
**ADV.(A/S)** : CAMILA ALVES DA CRUZ  
**AM. CURIAE.** : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES  
LIBERAIS - C.N.P.L  
**ADV.(A/S)** : HELIO STEFANI GHERARDI  
**AM. CURIAE.** : CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS  
**ADV.(A/S)** : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
**ADV.(A/S)** : RENATO DA FONSECA NETO  
**ADV.(A/S)** : FLAVIO PORTA MICHE HIRSCHFELD  
**ADV.(A/S)** : SILVIO DAS MERCES RAMOS  
**AM. CURIAE.** : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIBERDADE  
ECONÔMICA - ABLE

**ARE 1532603 / PR**

**ADV.(A/S)** : OSMAR MENDES PAIXAO CORTES  
**ADV.(A/S)** : FELIPE MATHEUS RAMOS DANIN

**DECISÃO:** Com a finalidade de assegurar a aplicação uniforme da decisão que levantou a suspensão dos processos nas instâncias ordinárias, bem como resguardar a segurança jurídica e a coerência da atuação jurisdicional, cumpre esclarecer aspecto operacional relevante.

Destaco que a suspensão deverá ocorrer imediatamente após a prolação do acórdão pelos Tribunais Regionais do Trabalho, sem abertura de prazo para interposição de recurso de revista. Nesse contexto, os processos abrangidos pelo Tema 1.389 da repercussão geral devem permanecer sobrestados no âmbito dessas Cortes.

A retenção dos feitos nas instâncias de origem contribui para a observância dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, permitindo que, uma vez fixada a tese pelo Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Regionais do Trabalho promovam desde logo a adequada aplicação do entendimento firmado.

Comunique-se, com urgência, aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2026.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

*Documento assinado digitalmente*